



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912482026, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		
CNPJ/MF: 89.522.437/0001-07	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CÂMARA-PORTO ALEGRE		
Endereço: AVENIDA LOUREIRO DA SILVA, 255 - TÉRREO - CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90.013-901
Endereço Eletrônico: comandantenadia@camarapoa.rs.gov.br	Telefone: (51) 3220-4176	
Representante Legal I: NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 8028271966	CPF: 630.292.780-34

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Nome fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL		
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2025 até 14/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 231.157,97 (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 33903947 - Serviços De Comunicação Em Geral, subação 2001, complemento 0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 01/04/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 01/04/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56807217** e o código CRC **DF89EC0B**.
